2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 1 982.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1 980.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Fica aprovado o balanço anual do Executivo Municipal de Porto Feliz, relativo ao exercício financeiro de 1 980.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 22 de março de 1 982.

Eliasar de Campos
Presidente

Cláudio Sampaio Torres
1º Secretário

Nerval Volpato Faelis
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 24 de março de 1982.

Benedito Moises Broca
Secret. Gab. Câmara.